



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.682, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Desafeta bem imóvel de uso comum Município para bem público dominical, faz concessão de direito real resolúvel sobre o mesmo à SOCIEDADE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES – SEBEM e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o seguinte bem público imóvel municipal de uso comum para bem público dominical:

“Área de 1.287,60 m² (mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na quadra 7 (sete) do bairro Santa Cecília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: inicia na divisa do Lote 9 com rotatória da Rua “A”. Deste segue 23,68m, deflexão à esquerda segue 9,42m confrontando até este ponto com rotatória da Rua “A”. Deflexão à direita. Segue 20,80m confrontando com Área Verde. Deflexão à direita, segue 22,20m mesma confrontação. Deflexão à direita, segue 26,73m confrontando com Lote 8, mesmo alinhamento segue 17,75m confrontando com o Lote 7 e Lote 6. Deflexão à direita, segue 24,12m confrontando com o Lote 9, finalizando esta descrição.”

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real resolúvel de uso de bem imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, à SOCIEDADE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES – SEBEM, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.665, de 25 de janeiro de 2007, para fins de edificação de sua sede e do centro de convivência.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o levantamento topográfico e memorial descritivo executado pelo setor de topografia, através do funcionário Pedro Gonçalves da Silva e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro Breno Salomão Gomes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de maio de 2007.

Rogério César de Matos Avelar

Prefeito Municipal